



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** CGA Nº 011/2017  
**UNIDADE:** Casa da Mãe Operária – Bom Prato Guarulhos  
**SECRETARIA:** Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDS  
**ASSUNTO:** Eventuais irregularidades quanto ao prejuízo causado ao Erário pela Entidade Casa da Mãe Operária.

Senhor Presidente,

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls. 318, os autos foram encaminhados para arquivamento temporário por 90 (noventa) dias aguardando o término dos trabalhos por parte do Departamento de Controle e Avaliação – DCA, vinculado à Secretaria da Fazenda.

Às fls. 320, está acostada a Informação CCA-II nº 065/2018, dando conta do arquivamento do Relatório de Contratualização de Resultados nº 431/2015.

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos correccionais propondo-se o arquivamento definitivo do procedimento.

À consideração superior.

CGA, em 15 de junho de 2018.

  
Renê Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCEDIMENTO CGA Nº 011/2017**

**INTERESSADO:** Corregedoria Geral da Administração

**UNIDADE/SECRETARIA:** Casa Mãe Operária – Bom Prato Guarulhos/  
Desenvolvimento Social

**ASSUNTO:** Eventuais irregularidades quanto ao prejuízo causado ao Erário pela Entidade Casa da Mãe Operária.

1. Acolho o relatório de fls. 321.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, 20 de junho de 2018



**Ivan Francisco Pereira Agostinho**

PRESIDENTE